

## EDITAL Nº 01/2016 - PROEMUS

### PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2017

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais** (processo nº 23102.004536/2016-27), conforme a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº0489/2008/PR/CAPEF, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto 5.296, de 01 de dezembro de 2004, o Decreto Nº6.932, de 11 de agosto de 2009 e o Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, com a finalidade de preencher até **15 (quinze) vagas**, por ordem de classificação dos aprovados para a turma 2017.

#### CAPÍTULO I DAS VAGAS

Art. 1º O total de vagas oferecidas é em número de **15 (quinze)**, na sub-área de concentração **Ensino das Práticas Musicais**, que trata dos processos de ensino da música, com ênfase em técnicas interpretativas e suas aplicações ao ensino instrumental, vocal, e de música em conjunto. Inclui pesquisas em inovações metodológicas, aperfeiçoamento de técnicas e soluções científicas relativas à prática do fazer musical sob o ponto de vista do músico-educador, fundamentadas em suas atividades práticas.

Art. 2º É reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

Art. 3º É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

#### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas até **21 de outubro de 2016** por meio do endereço eletrônico do PROEMUS (<http://www.unirio.br/proemus>). No site estará disponível um link para acessar o formulário de inscrição online.

Art. 5º O sistema de inscrição será encerrado no dia **21 de outubro de 2016** às 23h59.

Art. 6º É essencial preencher corretamente todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

Art. 7º Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Graduação Plena.

### **CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO**

Art. 8º Os documentos exigidos para a inscrição serão apresentados em formato eletrônico e enviados para o endereço eletrônico: **selecaoproemus2017@unirio.br**

Art. 9º Documentos cujo envio é exigido para a inscrição:

I - Cópia em formato PDF de diploma ou declaração de conclusão de curso (Graduação Plena). O diploma deve ser reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação se o curso de Graduação Plena foi realizado no Brasil ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação para cursos de Graduação Plena realizados no exterior;

II - Cópia em formato PDF do histórico escolar do curso de Graduação Plena. No caso do candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia em formato PDF da tradução juramentada do histórico escolar;

III - Cópia em formato PDF do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiro) e CPF;

IV - Cópia em formato PDF do título de eleitor e comprovante de participação na última eleição;

V - Cópia em formato PDF do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

VI - Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com o modelo anexo (Anexo 1);

VII - Curriculum vitae em formato PDF, preenchido de acordo com o modelo constante no anexo 2 (Anexo 2);

Art. 10º O candidato será notificado por email do recebimento on-line de seus documentos, sendo a inscrição condicional até à homologação.

### **CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Art. 11 O Exame de Seleção ocorrerá em duas etapas, realizadas na seguinte ordem:

#### **SEÇÃO I**

#### **Da primeira etapa: homologação das inscrições e exame do pré-projeto**

Art. 12 Homologação das inscrições: A Banca de Seleção reunir-se-á após o encerramento das inscrições para homologar aquelas que estiverem em conformidade com este Edital, sendo o resultado divulgado até o dia 24 de outubro no endereço eletrônico do PROEMUS (<http://www.unirio.br/proemus>)

Art. 13 O exame dos pré-projetos de Trabalho apresentados pelos candidatos é eliminatório. Serão avaliados levando-se em consideração os seguintes critérios:

priorização das características do Mestrado Profissional, redação e clareza de idéias, exequibilidade em relação à duração do curso (18 meses), e relação com a área de Ensino das Práticas Musicais.

§1º No exame do pré-projeto serão atribuídos somente os conceitos APTO ou NÃO-APTO. Apenas os candidatos cujos pré-projetos de Trabalho forem considerados APTOS na Primeira Etapa farão as provas da Segunda Etapa.

§2º O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **3 de novembro de 2016**, no *site* do PROEMUS e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

§3º Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá, no prazo de cinco dias úteis, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, que será constituída por três membros do Colegiado do PROEMUS.

§4º O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico ([selecaoproemus2017@unirio.br](mailto:selecaoproemus2017@unirio.br)) até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2016.

§5º A Divulgação da decisão sobre os recursos impetrados na Primeira Etapa será no dia **12 de novembro de 2016**, a partir das 18h pelo endereço eletrônico do PROEMUS (<http://www.unirio.br/proemus>).

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Divulgação do resultado do exame do pré-projeto | 3 de novembro de 2016 (18h)        |
| Período de recurso                              | 4 a 10 de novembro de 2016 (23h59) |
| Divulgação da decisão do recurso                | 12 de novembro de 2016 (18h)       |

## Seção II Das provas relativas à segunda etapa

Art. 14 A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **16 a 18 de novembro de 2016**, no Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro e consta das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

Art. 15 **Prova oral**, que se divide em duas partes. **(A)** O candidato apresenta seu Projeto de Trabalho à Banca, que o avaliará pelos seguintes critérios: exequibilidade em relação à duração do curso (18 meses), inovação, originalidade e conexão com a área de Ensino das Práticas Musicais, bem como organização e clareza da exposição. Também será julgada a sua capacidade de responder objetivamente os questionamentos da banca examinadora. **(B)** O candidato fará uma apresentação prática de habilidade específica, onde deverá demonstrar conhecimento e competência musicais que comprovem claramente a capacidade do candidato para desenvolver o produto proposto. A Demonstração de Habilidade Específica poderá ser realizada ao vivo ou através da apresentação de um vídeo que tenha sido gravado nos últimos 5 (cinco) anos.

§1º A prova é pública e poderá ser gravada pelo candidato.

§2º Os candidatos deverão trazer seu instrumento, seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

Art. 16 A **prova dissertativa**, que será realizada sem consulta, consiste em duas questões, sobre a área geral da Música, baseada numa bibliografia recomendada, que estará disponível no *site* do PROEMUS. A prova dissertativa avaliará a capacidade do

candidato se expressar de maneira clara e correta, bem como o seu conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.

Art. 17 A **prova de compreensão em inglês** consiste da interpretação e tradução de texto escrito, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual. O critério de avaliação para esta prova será a capacidade de traduzir e interpretar os textos, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa, todo o seu conteúdo na língua original.

Art. 18 A **prova de títulos** consiste de histórico escolar e *curriculum vitae* dos candidatos; cada um destes equivalerá a 50% da nota final. Serão pontuados da seguinte maneira:

I- Ao histórico escolar de Graduação será atribuída uma nota equivalente ao coeficiente de rendimento, CR. Quando o CR não estiver indicado no histórico escolar será calculada a média ponderada das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas.

II- O *curriculum vitae* será pontuado com notas de 1 a 10, de acordo com o formato descrito no Anexo 2.

Art. 19 O resultado da Segunda Etapa estará disponível a partir de **26 de novembro de 2016**, no *site* do PROEMUS e nos quadros de aviso do Centro de Letras e Artes.

Art. 20 Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá, no prazo de cinco dias, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos.

§1º O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico ([selecaoproemus2017@unirio.br](mailto:selecaoproemus2017@unirio.br)) até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2016.

§2º A Divulgação da decisão sobre os recursos impetrados na Segunda Etapa será no dia **06 de dezembro de 2016**, a partir das 18h pelo endereço eletrônico do PROEMUS (<http://www.unirio.br/proemus>)

|  |  |
|--|--|
| Divulgação do resultado da Segunda Etapa | 26 de novembro de 2016 (18h)                   |
| Período de recurso                       | 28 de novembro a 2 de dezembro de 2016 (23h59) |
| Divulgação da decisão do recurso         | 6 de dezembro de 2016 (18h)                    |

## CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 21 Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

Art. 22 A apuração da média final resultará do cálculo realizado através da seguinte fórmula:

$$[(P.ORAL \times 4) + (P.DISS. \times 3) + (P. INGL. \times 1) + (P. TÍTULOS \times 2)] / 10 = NOTA FINAL$$

Art. 23 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

Art. 24 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média final.

Art. 25 Em caso de empate na média final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova dissertativa, avaliação oral, histórico escolar e *curriculum vitae*. No caso de total empate, fica classificado o candidato com idade mais elevada.

Art. 26 A classificação final será limitada ao número de vagas oferecidas pelo PROEMUS, conforme descrito no Art. 1º.

Art. 27 Não haverá segunda chamada em qualquer etapa do Processo Seletivo. A ausência do candidato em qualquer uma das provas descritas na Seção I o elimina do processo.

Art. 28 O Resultado Final da Classificação será divulgado no dia **6 de dezembro de 2016** no mural da Secretaria do PROEMUS e no site <http://www.unirio.br/proemus>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

Art. 29 Após a divulgação do Resultado Final, o interessado poderá, no prazo de cinco dias úteis, impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos.

§1º O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico ([selecaoproemus2017@unirio.br](mailto:selecaoproemus2017@unirio.br)) até às 23h59 do dia 14 de dezembro.

§2º A Divulgação da decisão sobre os recursos impetrados na Segunda Etapa será no dia **15 de dezembro de 2016**, a partir das 18h pelo endereço eletrônico do PROEMUS (<http://www.unirio.br/proemus>)

Art. 30 A divulgação do resultado dos recursos referentes ao Resultado Final do Processo Seletivo acontecerá no dia **15 de dezembro de 2016** no mural da Secretaria do PROEMUS e no site <http://www.unirio.br/proemus>. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

## CAPÍTULO VI DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 31 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>               |
|--|---------------------------|
| Divulgação do edital   | 20/09/2016                |
| Inscrições   | até 21/10/2016, às 23h59; |
| <b>1ª etapa – Análise de documentos e Exame do Pré-Projeto</b> |                           |
| Homologação das inscrições                                     | 24/10/2016                |
| Divulgação resultado 1ª etapa                                  | 03/11/2016                |
| Período de recurso   | 04 a 10/11/2016           |
| Divulgação da decisão do recurso                               | 12/11/2016                |

| <b>2ª etapa – Provas</b>                              |                    |
|---|--------------------|
| Realização das provas                                 | 16 a 18/11/2016    |
| Prova Dissertativa                                    | 16/11/2016         |
| Prova de Língua Inglesa                               | 16/11/2016         |
| Prova Oral  | 17 e 18/11/2016    |
| Divulgação resultado 2ª etapa                         | 26/11/2016         |
| Período de recurso                                    | 28/11 a 02/12/2016 |
| Divulgação da decisão do recurso 2ª etapa             | 06/12/2016         |
| <b>Classificação final e seleção</b>                  |                    |
| Divulgação de classificação e seleção                 | 06/12/2016         |
| Período de recurso                                    | 07 a 13/12/2016    |
| Divulgação da decisão do recurso e do resultado final | 15/12/2016         |

Art. 32 Todas as provas serão realizadas no prédio do Instituto Villa-Lobos/UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas serão divulgadas no site do PROEMUS ([www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus)) e no quadro de avisos do PROEMUS no dia **11 de novembro de 2016**.

Art. 33 Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade.

## **CAPÍTULO VII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 34 O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35 Os candidatos, ao se inscreverem, acatam as normas estabelecidas neste Edital e assumem inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Art. 36 À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Art. 37 A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do PROEMUS.

Art. 38 Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PROEMUS dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal por meio do endereço eletrônico **selecaoproemus2017@unirio.br**

Art. 39 Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

Art. 40 Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

Art. 41 O Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais, curso reconhecido pela Capes com conceito 3 (três), não oferece bolsas de estudo de qualquer natureza.

Art. 42 Serão considerados desistentes os candidatos selecionados que não efetuarem matrícula no período a ser estabelecido pelo PROEMUS. Nestes casos, o Programa convocará os candidatos imediatamente seguintes na sequência de classificação final do processo seletivo e assim sucessivamente.

Art. 43 Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia **20 de setembro de 2016**, sendo publicado na íntegra nos endereços eletrônicos da UNIRIO ([www.unirio.br](http://www.unirio.br)), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PROEMUS (<http://www.unirio.br/proemus>) e um resumo no Diário Oficial da União.

Art. 44 Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do PROEMUS, Av. Pasteur, 436, Urca – Rio de Janeiro, das 13h às 17h ou pelo endereço eletrônico [www.unirio.br/proemus](http://www.unirio.br/proemus).

Art. 45 Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, o apoio necessário para a realização das provas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Eduardo Lakschevitz  
Coordenador

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DAS PRÁTICAS  
MUSICAIS – UNIRIO

## MODELO DE PRÉ-PROJETO (ANEXO 1)

No máximo 8 páginas, incluindo referências; digitado em fonte Times New Roman 12 e em espaço 1,5 (exceto nas referências, que devem ser em espaço simples com uma linha entre cada)

- **FOLHA DE ROSTO** contendo título do projeto, nome do candidato, resumo (máximo de 300 palavras) e palavras-chave.

- **INTRODUÇÃO** que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;

- **OBJETIVOS** a ser alcançados, claramente expostos;

- **JUSTIFICATIVA** que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

- **METODOLOGIA** que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

- **REFERÊNCIAS** utilizadas na elaboração do projeto, segundo Normas da ABNT.

## **CURRICULUM VITAE - (ANEXO 2)**

1. Nome do Candidato
  
2. Formação Acadêmica
  - 2.1. Graduação (nome do curso, instituição, ano de início e de conclusão).
  - 2.2. Outros cursos (nome do curso, instituição, carga horária, ano).
  
3. Atividades Profissionais (artísticas e técnicas)
  - 3.1. Docência – instituição, grau de ensino, disciplinas lecionadas e período
  - 3.2. Pesquisa – instituição, título do projeto, função, período
  - 3.3. Extensão – instituição, título do projeto, função, período
  - 3.4. Publicações
  - 3.5. Trabalhos administrativos
  - 3.6. Participação em congressos e outros eventos
  - 3.7. Premiações (concursos, bolsas e editais)
  - 3.8. Shows e concertos
  - 3.9. Gravações
  - 3.10. Composições
  - 3.11. Trabalhos técnicos
  
4. Local, Data e Assinatura.